



Relatório de Fiscalização 034/2024



Acompanhe via internet em <https://consorciocispar.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 776.117.283.290.072.649

SAMAE ANGULO

CC

3 setores envolvidos

CF DIRREG APD
07/10/2024 16:23

Relatório de Fiscalização

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE **Ângulo**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE - **Ângulo** - Pr

Maringá, **outubro** de **2024**

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 10 de setembro de 2024, realizou-se fiscalização direta no município de **Ângulo** - Pr, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

O município de **Ângulo** - PR formalizou o ingresso ao Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) através da **Lei Municipal nº 747/2014** , aprovada em **25 de março de 2014**. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações realizadas pelo ORCISPAR.

Legislação	Descrição

Lei federal no. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978."
Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria no.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S no. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP no. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP no. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.

Resolução CIPAR no. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CIPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CIPAR no. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

CORPO TÉCNICO

DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato Presidente	Valter Luiz Bossa Diretor Executivo	Arildo Aparecido de Camargo Diretor Administrativo
-------------------------------------	---	--

GRUPO TÉCNICO

Rogel Martins Barbosa Diretor de Regulação e Fiscalização

Cláudia Regina da Silva Advogada	Renata Alves Perez Engenheira Civil	Jefferson Lauer Valendorf Contador
Stefany Rodrigues de Oliveira Técnica em Saneamento	Yasmin Raineri Silva Técnica em Saneamento	Gabriela Mantovani Godoy Ouvidora

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Escritório de atendimento ao público do prestador de serviços:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de **Ângulo** - PR

Avenida Brasil, s/n, Centro, **Ângulo** - PR

CEP: 86755-000

(44) 3135-4080

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CIPAR no. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na área comercial:

Item Fiscalizado 523 - **Ângulo (ANGULO)**

Ângulo

Ângulo

Checklist: [1 - Área Comercial - Documentação](#)

Sistema: [Ângulo](#)

Fiscalizado	Administrativo #117568628
Data de início da fiscalização	10/09/2024
Data de término da fiscalização	10/09/2024
Observações Gerais	

Constatações (1 - Área Comercial - Documentação)

[00] Condições gerais da fiscalização	N/A
[1.1.1] Há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Conforme
[1.1.2] PMSB está dentro do prazo de vigência	Não Conforme
[1.1.3] O PMSB está atualizado	Não Conforme
[1.1.4] As outorgas das captações foram devidamente apresentadas e encontram-se dentro do prazo de validade.	Não Conforme
[1.1.5] A outorga para Lançamento de Efluente foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada.	Não Conforme
[1.1.6] A Licença de Operação para a ETA (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada	Não Conforme
[1.1.7] A Licença de Operação para a ETE (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada	Não Conforme
[1.1.8] Há matrículas e servidões de passagem (para todos os imóveis e servidões)	Conforme
[1.1.9] Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços.	Conforme
[1.1.10] Foi encaminhado ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Conforme
[1.1.11] A autarquia possui todas as licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Não Conforme
[1.1.12] Há planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Não Conforme
[1.1.13] Há Plano de Segurança da Água (PSA)	Conforme
[1.1.14] Há responsável técnico pelo sistema de tratamento de água e esgotamento sanitário	Conforme
[1.1.15] Possui Carta de Serviços aos Usuários	Conforme
[1.1.16] A Carta de Serviços aos Usuários é devidamente divulgada	Conforme
[1.1.17] Foi executada a aplicação do percentual de reajuste/revisão tarifária no município aprovado pelo Conselho de Regulação	Conforme

[1.1.18] Inscrição no CTF/APP, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (IBAMA)

Não Conforme

[1.1.19] A Licença de Declaração da Carga Poluidora para a ETE (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada

Não Conforme

[1.2.1.1] Há plataforma de atendimento

Não Conforme

[1.2.1.2] O horário de atendimento é adequado

Conforme

[1.2.1.3] Há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada

Conforme

Fotos de [1.2.1.3]



Foto 1

[1.2.1.4] O número de funcionários no atendimento ao público é satisfatória

Não Conforme

[1.2.1.5] Ocorre a disponibilidade das informações básicas aos usuários

Não Conforme

[1.2.1.6] Há registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)

Não Conforme

[1.2.1.7] Comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.

Não Conforme

[1.2.1.8] Possui registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários

Não Conforme

[1.2.1.9] Responder dentro do prazo esclarecimentos registrados na ouvidoria

N/A

[1.3.1] A estrutura física está em bom estado de conservação e manutenção

Conforme

[1.3.2] Localização e acessibilidade das unidades do prestador são adequadas

Não Conforme

Fotos de [1.3.2]



Foto 1



Foto 2

[1.3.3] As instalações das agências do prestador estão em boas condições (espaço, instalações, informações)

Conforme

Fotos de [1.3.3]

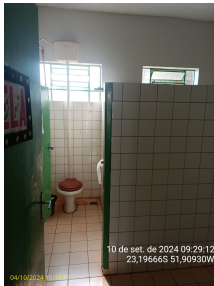


Foto 1



Foto 2

Item Fiscalizado 522 - **Ângulo** (ANGULO)

Ângulo

Ângulo

Checklist: 1 - Área Comercial - Prestação de Serviço

Sistema: **Ângulo**

Fiscalizado	Prestação de serviços #117569435
Data de início da fiscalização	10/09/2024
Data de término da fiscalização	10/09/2024
Observações Gerais	

Constatações (1 - Área Comercial - Prestação de Serviço)

[00] Condições gerais da fiscalização	N/A
[2.1] Existência de normas específicas para cada procedimento	Não Conforme
[2.2.1] Abrangência adequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Não Conforme
[2.2.2] Há manutenção e correto preenchimento do cadastro	Não Conforme
[2.2.3] O cadastro existente é atualizado	Não Conforme
[2.2.4] Os funcionários possuem conhecimento/treinamento nas atividades	Não Conforme
[2.2.5] Há agilidade no atendimento das solicitações	Não Conforme
[2.3.1] Formulários utilizados pelo setor administrativo contêm todos os campos necessários para o correto cadastramento das solicitações dos usuários e o preenchimento dos mesmos é adequado. Documentação solicitada ao usuário é adequada (documentos pessoais, matrícula , contrato de compra e venda/locação reconhecido em cartório)	Não Conforme
[2.3.2] Há informações quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Não Conforme
[2.4.1] Há sistema de faturamento próprio	Conforme
[2.4.2] Há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	Não Conforme

Fotos de [2.4.2]



Foto 1



Foto 2

[2.4.3] Existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme
[2.4.4] Aplicação de tarifas e multas é feita de forma adequada, conforme regulamento	Conforme
[2.4.5] Existência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Não Conforme
[2.4.6] A execução de leitura é satisfatória	Conforme
[2.4.7] O regulamento em caso de indisponibilidade de leitura é cumprido	Conforme
[2.6.1] Há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme
[2.6.2] Existência de procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Não Conforme
[2.6.3] O regulamento em caso de problemas com micromedidores é cumprido	Não Conforme
[2.6.4] Existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Não Conforme
[2.6.5] Os regulamentos para a revisão de cobranças são cumpridos	Não Conforme
[2.6.6] Existência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme
[2.6.7] O cronograma de leitura e faturamento é cumprido	Conforme
[2.6.8] A forma de execução de leitura é eficiente	Conforme
[2.6.9] Existência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme
[2.6.10] Existência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Não Conforme
[2.6.11] Existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Não Conforme
[2.6.12] Foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Não Conforme

Fotos de [2.6.12]



Foto 1

[2.6.13] Atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Conforme
[2.6.14] O cadastro mínimo das unidades usuárias é realizado	Conforme
[2.6.15] As reclamações são respondidas adequadamente	Conforme
[2.6.16] É fornecido número do protocolo ou ordem de serviço	Não Conforme
[2.6.17] O registro das reclamações e solicitações do usuário é mantido atualizado	Não Conforme
[2.6.18] É de fácil acesso ao usuário a declaração anual de débitos	Conforme
[2.6.19] O conteúdo mínimo da fatura é atendido	Não Conforme
[2.6.20] Foi repassada as informações necessárias ao SNIS e CVS	Conforme
[2.6.21] A estrutura de atendimento aos usuários é adequada	Não Conforme
[2.6.22] Dispõe de atendimento preferencial	Não Conforme
[2.6.23] Dispõe de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Conforme
[2.6.24] É disponibilizado no atendimento ao usuário o manual ou regulamento de prestação dos serviços	Não Conforme
[2.6.25] É dada publicidade da tabela de preços públicos	Conforme

Fotos de [2.6.25]

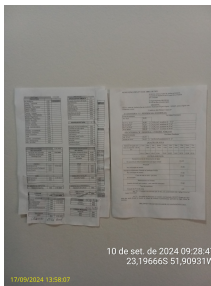


Foto 1

[2.6.26] Os prazos para execução dos serviços são cumpridos	N/A
[2.6.27] É realizada a notificação/comunicação para mudança de categoria	N/A
[2.6.28] O interessado na ocasião do pedido de ligação é instruído corretamente	Conforme
[2.6.29] A formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário é realizada	Não Conforme
[2.6.30] É realizada a aferição de hidrômetros	Conforme
[2.6.31] A leitura é realizada com período regular	Conforme
[2.6.32] A 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções é feita de maneira gratuita	Conforme
[2.6.33] É disponibilizado opções de datas de vencimento da fatura	N/A
[2.6.34] Possui dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Conforme
[2.6.35] É dada publicidade sobre interrupções programadas e emergenciais	Conforme
[2.6.36] Dispõe de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Não Conforme
[2.6.37] Realiza a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Conforme

[2.6.38] Realiza a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme
[2.6.39] Os cortes são realizados no período adequado (não realizar após 12h00 de sextas-feiras e vésperas de feriado)	Conforme
[2.6.40] Comunica ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Não Conforme
[2.6.41] Obedece aos prazos para religação em caso de corte	Conforme
[2.6.42] A substituição de hidrômetro por desgaste natural é feita de maneira gratuita ao usuário	Conforme
[2.6.43] O Código de Defesa do Consumidor dos serviços é disponibilizado no atendimento ao usuário	Não Conforme
[2.6.44] A Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água é disponibilizada no atendimento ao usuário	Não Conforme
[2.6.46] É disponibilizado ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Não Conforme
[2.6.47] O fornecimento de água potável está dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Conforme
[2.6.48] Foi dado acesso para a fiscalização das unidades do prestador	Conforme

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- As outorgas e licenças estão fora do prazo de validade;
- Na fatura o campo para informar os dados das análises não está sendo preenchido, é necessário dar publicidade a qualidade da água ao consumidor;
- Estrutura em boas condições e passando por reformas, mas ainda não possuem atendimento prioritário, é importante a instalação de barra de apoio no banheiro;

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema conta com captação subterrânea, realizada por meio de poços profundos. A água é então conduzida por gravidade até a UTA. Após o processo de tratamento, a água é direcionada para reservatórios e para a rede de distribuição. Toda a distribuição é feita exclusivamente pela força da gravidade, assegurando uma distribuição contínua.

Tabela 02: Dados gerais do sistema de abastecimento de água (SNIS, 2022)

Dados	Valor
População total	2.700
População total atendida com rede de abastecimento de água	2.700
Índice de atendimento	100%
Índice de hidrometração	100%
Extensão rede de água	38

CAPTAÇÃO

O manancial é subterrâneo, e a captação é realizada no aquífero Botucatu, com 02 poços profundos em operação e 01 desativado no município de **Ângulo** - PR, e 01 poço em operação no distrito de Valência.

A fiscalização foi realizada nos seguintes poços:

1. Poço 01
2. Poço 03

3. Poço 01 (Valência)

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem os itens verificados nas captações de água fiscalizadas:

Item Fiscalizado 524 - Ângulo (ANGULO)



Item Fiscalizado 525 - Ângulo (ANGULO)

Item Fiscalizado 529 - Ângulo (ANGULO)

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Faltam relatórios operacionais e de manutenção em todos os poços, no poço do distrito o relatório não está sendo preenchido;
- O poço 01 do município, o cercamento existente não impede a entrada de pessoas não autorizadas no perímetro;
- O poço do distrito não é cercado, não possui laje de 1m e com 15cm de altura;
- Todos os poços possuem extintores dentro da validade;
- Embora existe macromedidor no poço 03 e no poço 01 do distrito, não é realizado o monitoramento, o poço 01 do município não possui macromedidor;

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Toda a água captada no município recebe tratamento através de dosadoras automáticas Hydrogeron. O sistema é localizado juntamente ao reservatório localizado na Avenida João Detoni, da cidade de Ângulo - PR, um dosador de cloro simples junto ao reservatório do distrito em Valência.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Abaixo seguem os itens verificados na UTA:

Item Fiscalizado 530 - Ângulo (ANGULO)

Item Fiscalizado 531 - Ângulo (ANGULO)

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Ambas as unidades de tratamento, não possuem relatório operacional, e nem registros de manutenção;
- A fluoretação da água não é realizada, é necessário a apresentação de um estudo indicando a não necessidade de fluoretação no município;
- A área da UTA do distrito de Valência não é cercada ou identificada;

SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA

A reservação é composta de 01 reservatório apoiado, com capacidade de 350m³ e 01 reservatório elevado, com capacidade de 250m³ no município de Ângulo - PR, e um reservatório elevado com capacidade de 50m³ no distrito de Valência.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios fiscalizados:

Item Fiscalizado 532 - Ângulo (ANGULO)

Item Fiscalizado 533 - Ângulo (ANGULO)

Item Fiscalizado 534 - Ângulo (ANGULO)

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- O reservatório apoiado localizado juntamente a Unidade de tratamento, fica isolado em uma área devidamente cercada, já o reservatório elevado localizado ao lado do apoiado, não está cercado;
- O reservatório do distrito não é cercado e nem devidamente identificado;
- No ato da fiscalização foi observado que a tampa do reservatório elevado estava aberta, no entanto no dia após o diretor nos enviou um video do reservatório sendo devidamente fechado;

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no . 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição. Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 03: Pressão da rede de distribuição em MCA

Pontos em coordenadas	Pressão em MCA
Ponto 01: 23.19770S, 51.90266W	21,09 MCA
Ponto 02: 23.19531S, 51.91382W	37,26 MCA
Ponto 03: 23.19904S, 51.91866W	16,17 MCA

Item Fiscalizado 535 - Ângulo (ANGULO)

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- A pressão em todos os pontos estão de acordo com a legislação;
- Não é realizada a troca dos hidrometros conforme sua vida útil, vide que os hidrômetros analisados na fiscalização são no ano de 2007, 2010 e 2014;

ANALISES CLORO E FLÚOR IN LOCO

A partir dos procedimentos de coleta dispostas no item 4.1.15 do "MANUAL DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO NA REGULAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO", foram coletadas amostras de água da rede de distribuição em três pontos distintos P01, P02 e P03. Então realizou-se as aferições de cloro a partir do equipamento "Medidor de Cloro e Flúor" da marca ALFAKIT e das metodologias (Tabela 03) recomendadas pela fabricante do equipamento, essas análises tem intuito de verificar, *in loco*, conformidades com o Art. 32 e com o Artº 36 da PORTARIA GM/MS Nº 888/2021. A medição do flúor não foi realizada pois nos foi informado que a flouretação da rede não ocorre.

Tabela 03: Características da Metodologia

Determinação	Faixa Linear (mg.L-1)	Método de Análise	LED	Comprimento de Onda (nm)
Cloro (DPD)	0,1 – 3,0	DPD	Verde	515
Flúor	0,1 – 2,0	Spadns	Amarela	595

Fonte: Manual de Operações Medidor de Cloro e Flúor (ALFAKIT).

Tabela 04: Dados das análises quantitativas realizadas in loco

Cloro

Pontos em coordenadas	Medida 01 em mg/L -1	Medida 02 em mg/L -1	Média em mg/L - 1
Ponto 01: 23.197704S, 5191866W	0,03 mg/L	0,20 mg/L	0,12 mg/L
Ponto 02: 23.19531S, 51.91382W	0,04 mg/L	0,03 mg/L	0,03 mg/L
Ponto 03: 23.1977S, 51.90266W	0,17 mg/L	0,09 mg/L	0,13 mg/L

Quanto aos resultados obtidos na fiscalização quanto ao parâmetro cloro não atende a GM/SM 888/2021. O parametro flúor não foi realizado pois não ocorre fluoretação da água.

LABORATÓRIO DE CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA

O SAAE comporta um laboratório localizado na sede , onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez e pH. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR no . 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Item Fiscalizado 536 - **Ângulo (ANGULO)**

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- É necessária a aquisição de equipamentos reserva, pois no momento da fiscalização os equipamentos do laboratório estavam em calibração e o laboratório estava sem realizar os parametros;

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Atualmente não existe de Sistema de esgotamento Sanitário no município de **Ângulo** - PR a maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.026 de 2020, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população. Conforme art. 3B, inciso V, da Lei nº 14.026/2020 as fossas sépticas podem ser utilizadas como disposição final dos esgotos sanitários de forma ambientalmente correta.

ASPECTOS FINANCEIROS

Para o ano de 2024, o Conselho de Regulação e Fiscalização homologou, através da Resolução CRFS nº 10, de 06 de Abril de 2024, o aumento tarifário referente ao reajuste inflacionário no percentual de 30,40%. Os valores atualizados foram implementados, arrecadando para o período o valor de R\$ 744.560,81 diante de uma despesa R\$ 748.707,84, incluindo investimentos de 16.888,00 no ano de 2023, obtendo um Déficit R\$ 4.147, 03.

É condição necessária para aumentar a qualidade do serviço de distribuição de água a aplicação, no mínimo, do índice inflacionário anualmente nos valores das tarifas de água e esgoto para manutenção do potencial de fluxo de caixa e o planejamento para realização de investimentos.

INADIMPLÊNCIA E RECOMENDAÇÕES

É necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Ao analisar o gráfico abaixo (Figura 01, Relação de inadimplência dos últimos 10 anos do SAMAE de **Ângulo** -PR. 0 Observa-se certa regularidade no controle de inadimplência, entretanto, é importante monitorar a gestão fiscal e a forma de cobrança dos valores em aberto, considerando que a situação impacta diretamente na situação econômico-financeira do prestador.

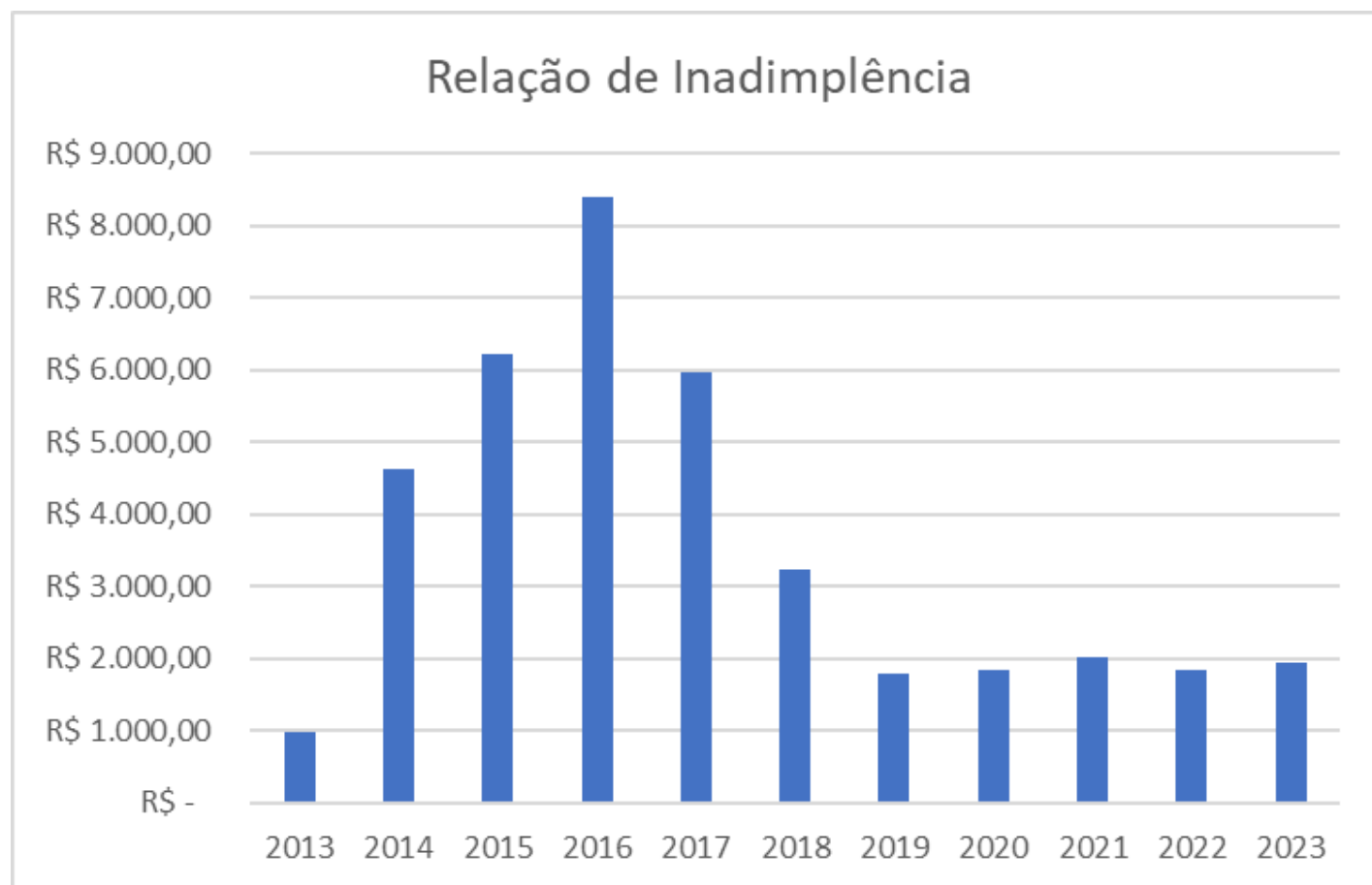


Figura 01 – Relação de inadimplência dos últimos 10 anos do SAMAE de **Ângulo** -PR

Fonte: Relatório de Inadimplência do SAMAE de **Ângulo** - PR

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de **Ângulo** - PR, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Stefany Rodrigues de Oliveira
Técnica em Saneamento

(editado 8 vezes - última modificação: 27/11/2024 11:45:44)

É base de:

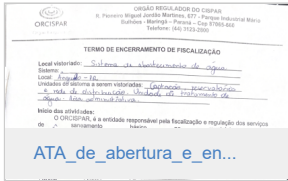
Ofício 240/2024 - Relatório Fiscalização



ANALISES_FQ.zip



ANALISES_MB.zip



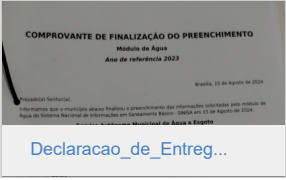
ATA_de_abertura_e_en...



Certidao_Responsabil...



Contas_A_Receber_Sam...



Declaracao_de_Entreg...



Diagrama_de_Fluxo_Si...



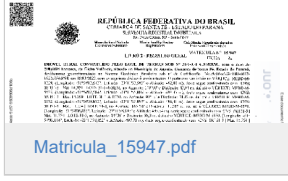
Diagrama_de_Fluxo_Si...



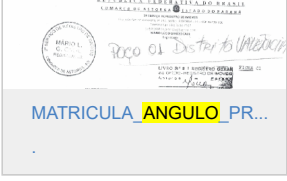
Laudo_Limpeza_e_Desl...



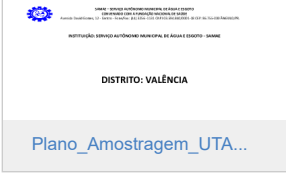
Matriculas.pdf



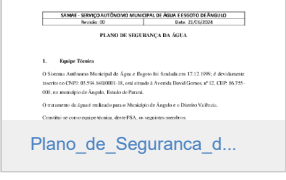
Matricula_15947.pdf



MATRICULA_ANGULO_PR...



Plano_Amostragem_UTA...



Plano_de_Seguranca_d...



TNC_34_2024_ANGULO p...

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Tramitação 1- 034/2024

31/10/2024 16:30 (Encaminhado)

Renata P. CF

DIREG - Diretor...

A/C Rogel B.

CC

APD - Análises de Processos Diretoria

DIREG - Diretor de Regulação

Prezado, Diretor Rogel.

Favor dar andamento no processo.

Atenciosamente,

Renata Alves Perez

Engenheira civil

Telefone: (44) 3123-2829
Site: www.consorcociocispar.com.br
ORCISPAR - Órgão Regulador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2024 11:55:26

Rogel Martins Barbosa **DIRREG** emitiu o [Ofício 240/2024](#) a partir deste documento.

ORCISPAR - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca Maringá-PR Cep: 87065-660 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 07/08/2025 10:33:25 por Renata Alves Perez - Engenheira civil (matrícula 74)

